Considerações e Indicativos para a Assembleia Nacional do Sindifisco Nacional – 7 de abril de 2022

Desde o final de 2021 a mobilização dos Auditores-Fiscais vive um momento crítico. A falta de regulamentação da Lei 13.464/2017, aliada ao corte orçamentário da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, da ordem de 1,2 bilhão de reais, e à não realização de concurso público para reposição dos quadros de Auditores-Fiscais, defasados em virtude das aposentadorias ocorridas nos últimos anos, levou a categoria à mais forte mobilização já verificada na Receita Federal, com o objetivo de resgatar a instituição do desmonte a que vem sendo submetida, bem como a dignidade da Autoridade Tributária e Aduaneira da União, o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Após um início de 2022 de intensa mobilização dos Auditores, terminou na última segunda-feira (4) o prazo limite que o governo havia colocado para regulamentar a Lei 13.464/2017 – sem que fosse publicado o decreto! Nos últimos três meses, a administração da Receita Federal reafirmou por diversas vezes que o governo estava comprometido com a regulamentação até 4 de abril, o que não se confirmou. Tal situação é mais um capítulo de desrespeito do governo federal com a Receita Federal e com os Auditores-Fiscais, uma vez que a reivindicação da categoria nada mais é do que a exigência de cumprimento de um acordo firmado em 2016, uma dívida não honrada por seis anos e que permanece até hoje em aberto.

De fato novo, uma movimentação do governo federal que se viu na imprensa e uma nova estratégia para empurrar essa definição para o final de junho, com um parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com novo entendimento: se a lei eleitoral veda reajuste geral aos servidores acima da inflação a partir de agora (nos seis meses que antecedem a eleição), não há impedimento para que seja concedido reajuste limitado à inflação do ano da eleição ou revisão setorial ou reestruturação de carreiras que não signifique reajuste geral dos servidores. Quanto ao prazo anterior de 4 de abril, veja a conclusão do PARECER SEI Nº 11150/2021/ME, da PFN:

> *Ante o contido nos arts. 7º, §1º, e 73, VIII, da Lei nº 9.504, de 1997, para as eleições de 2022, até o dia 3 de abril de 2022 (e não até o dia 4 de abril de 2022, como sugere a Consulente), poderá ser realizada a revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo. A partir de 4 de abril de 2022 até a posse dos eleitos, <u>a revisão geral da remuneração</u>*

dos servidores públicos federais que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo estará vedada pela legislação eleitoral.

Porém, quanto a outras hipóteses de incremento de remuneração de servidor público após o prazo de 4 de abril, o referido parecer assevera que:

> *a Lei nº 9.504, de 1997, não proíbe, no período que medeia os 180 dias que antecedem à realização das eleições e a posse dos eleitos, na circunscrição do pleito, a revisão setorial ou por carreiras da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, ainda que mediante a reestruturação destas mesmas carreiras ou planos de cargos.*

Portanto, NÃO HÁ QUALQUER IMPEDIMENTO, além da vontade política, para que o governo federal publique imediatamente o decreto com a regulamentação satisfatória do bônus de eficiência e produtividade, tal como exigido pela Lei 13.464/2017 – e descumprido sistematicamente pelo governo nos últimos cinco anos.

Sendo assim, diante de mais essa afronta, a Direção nacional e o Comando Nacional de Mobilização (CNM) convocam todos os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil a acirrarem a mobilização nas zonas primárias, por meio da Operação Risco Zero, e nas zonas secundárias, mediante a Operação Meta Zero, até que o Governo atenda às nossas reivindicações. Como já afirmado pelo presidente do Sindifisco Nacional, nós não temos uma data limite, mas sim um fato limite: o atendimento dos nossos pleitos.

Aliás, a Direção nacional reafirma que nada mudou em relação aos objetivos da categoria nesta fase da mobilização, já fixados nas últimas assembleias: garantir a regulamentação da Lei 13.464, a recomposição do orçamento da Receita e a realização de concurso público. O que mudou é a gravidade do momento, diante da nova estratégia do governo federal de empurrar para junho qualquer definição sobre reivindicações de servidores, sem que haja um compromisso público em resolver as questões da Receita Federal, ao contrário do que acontece com as carreiras policiais.

Assim, a Direção nacional e o CNM convocam todos os Auditores-Fiscais para a segunda fase do nosso movimento. Primeiro, devemos reconhecer o esforço de todos os Auditores que estiveram engajados na primeira etapa da mobilização: colegas de todo o Brasil estiveram comprometidos com a operação padrão nas aduanas, com a entrega de cargos, suspensão de julgamentos nas DRJ e CARF, Meta Zero nos tributos internos, várias reuniões de mobilização e tantas outras atividades. Depois, nesta segunda etapa do

movimento devemos renovar a disposição para manter a Operação Risco Zero e a Operação Meta Zero e acirrar ainda mais a mobilização com novas iniciativas.

A Direção nacional vem atuando, desde o início da gestão, sob dois pilares: fortalecer o movimento reivindicatório dos Auditores-Fiscais e transparência com a categoria em relação à análise do cenário e às tratativas políticas. A estratégia nesta segunda etapa é clara: usar a força da nossa mobilização para pressionar o governo federal a atender nossos pleitos.

Nesse sentido, a Direção do Sindifisco convoca a administração da Receita Federal, em especial o Secretário, para atuar ao lado de seus pares Auditores-Fiscais, pois é quem deve sensibilizar o ministro da Economia e o presidente da República para a situação caótica instalada na Receita e para a necessidade urgente de resolver os problemas do órgão, com o atendimento dos pleitos dos Auditores-Fiscais. A gravidade do momento exige firmeza nas ações. Nos últimos dias vimos a grande repercussão que teve a atuação do presidente do Banco Central em favor dos servidores daquele órgão, assim como já vinha acontecendo na Polícia Federal. O mesmo engajamento precisa acontecer na Receita Federal.

Por fim, a Direção nacional reconhece que este novo momento da mobilização gerou grande expectativa entre os aposentados, que vem há anos amargando perdas e precisam ser valorizados. Assim como já havíamos afirmado durante a campanha, reafirmamos que o caminho para a conquista dos nossos direitos é a unidade. A estratégia da Direção para conquistar unidade na ação é construir propostas que gerem convergência entre as situações individuais de todos os filiados.

Neste momento, e considerando todas as deliberações anteriores em assembleia, isso significa calibrar a luta da categoria para conquistar a regulamentação do bônus e, ao mesmo tempo, conquistar a recuperação da paridade e o fim da escadinha para que a remuneração do aposentado seja a mesma do ativo. Com a possibilidade de reestruturação de carreiras do Executivo, é provável que se tenha uma boa oportunidade para trabalhar este objetivo no Congresso Nacional nos próximos meses. A Direção do Sindifisco assume o compromisso de que, assim que tiver uma Medida Provisória tratando de remuneração de servidor público – com pertinência temática, portanto – o sindicato trabalhará para a aprovação de um dispositivo legislativo que signifique o fim da escadinha e o restabelecimento da paridade.

Portanto, são lutas convergentes em prol dos direitos de todos os Auditores-Fiscais, que são trabalhadas em esferas diferentes em razão de sua natureza: a regulamentação da Lei 13.464 junto ao Poder Executivo, por depender de decreto, e a recuperação da paridade junto ao Poder Legislativo, por depender de mudança na lei. As duas frentes de luta são igualmente importantes e exigem o compromisso de todos os Auditores-Fiscais.

Diante de todo esse contexto, a Direção nacional e o Comando Nacional de Mobilização convocam todos os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil a acirrarem a mobilização nas zonas primárias e nas zonas secundárias até que o governo atenda às nossas reivindicações. Visando ao alcance dos nossos objetivos, foram propostos para esta Assembleia Nacional quatro indicativos construídos em conjunto que, além da manutenção das duras medidas já aprovadas nas assembleias anteriores, adicionam novos elementos para o acirramento da mobilização da categoria nesta Fase 2.

Os indicativos 1 e 2 tiveram sua origem em sugestões de colegas atuantes nas atividades de julgamento das DRJ e CARF. O CNM propõe a aprovação dos indicativos 1 e 2, haja vista que eles apontam no sentido do acirramento da mobilização, posto estenderem aos mandatos nas DRJ e no CARF a mesma vedação já deliberada para os cargos em comissão, no que diz respeito a que não se assuma mandato que esteja ou que venha a ficar vago, independentemente de causa ou motivo, prevendo, ainda, punição sindical, a partir de representação a ser formalizada pelos membros titulares e suplentes do CNM ao Conselho de Dirigentes Sindicais – CDS, em caso de eventual descumprimento desses indicativos.

A Direção nacional e o Comando de Mobilização encaminham favoravelmente à aprovação dos indicativos 1 e 2.

Já **o indicativo 3** trata da recomposição do Fundo de Mobilização pelo remanejamento de outro fundo. Depois das atividades da primeira etapa, é preciso reforçar o Fundo para as ações que serão desenvolvidas nesta segunda etapa da mobilização, como as tradicionais caravanas de apoio e/ou convencimento dos colegas lotados em locais estratégicos. Caberá ao Comando Nacional de Mobilização (CNM), em parceria com a Direção nacional, Delegacias Sindicais, Comandos Locais e Regionais, a organização das caravanas e a indicação dos locais a serem visitados. A primeira já está agendada para o Porto de Santos e deverá ocorrer no dia 13 de abril.

O Fundo da Lei Orgânica do Fisco (Fundo LOF) foi criado em 2009 e desde 2015 não teve movimentação, exceto tarifas bancárias e rendimentos. Ou seja, tal fundo não vem sendo utilizado há cerca de 7 anos, sendo desejável que tais recursos sejam empregados na atual mobilização. Por outro lado, como consta do texto do indicativo, as futuras ações necessárias à articulação política e implementação da LOF serão absorvidas pelo Fundo de Mobilização. O Fundo LOF conta com os recursos no montante de R$ 1.675.000,00.

A Direção nacional e o Comando de Mobilização encaminham favoravelmente à aprovação do indicativo 3.

Por fim, **o indicativo 4** se refere a mais um desdobramento da estratégia da entrega de cargos, que é a imediata interrupção de qualquer ato de gestão. O indicativo abrange todos os colegas que ainda detêm a função de confiança por omissão da administração, ou seja, que tenham feito a entrega formal do cargo, com judicialização ou não, e a portaria não tenha sido publicada. Evidentemente, os colegas cujas portarias de exoneração já tenham sido publicadas também devem se abster de praticar, mesmo que informalmente, qualquer ato de gestão. Desse modo, todos esses colegas devem solicitar a retirada de seus nomes de qualquer documento que o implique na supervisão dos trabalhos da sua respectiva equipe, como no caso dos TDPF. Deverão se abster de praticar atos como distribuição de trabalhos, cobrança de relatórios e metas, entrega de trabalhos e prestação de informações (lista não exaustiva). Funções como a assinatura de folhas de frequência devem ser repassadas aos superiores.

A Direção nacional e o Comando de Mobilização encaminham favoravelmente à aprovação do indicativo 4.

INDICATIVOS PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 07/04/2022

Favor encaminhar os resultados, por meio do Portal de Serviços.

DS: _____

Nº de Auditores-Fiscais presentes:
Ativos: ____ Aposentados: ____ TOTAL: _____

INDICATIVO 1:. Nós, Auditores-Fiscais aprovamos que nenhum filiado deverá assumir mandato que esteja ou que venha a ficar vago, nas DRJ ou no CARF, por qualquer motivo, bem como que nenhum filiado venha a realizar substituição ou atuar como *ad hoc*, por qualquer motivo, até o final da mobilização atual, ficando aquele que descumprir tal decisão sujeito às penalidades constantes do Estatuto do Sindifisco Nacional.

a) sim: _____
b) não: _____
c) abstenções: _____

INDICATIVO 2: No caso de aprovação do indicativo anterior, nós Auditores-Fiscais aprovamos que, em ocorrendo as situações nele referidas, aquele que descumprir tal decisão deverá ser representado ao CDS, para possível punição estatutária, devendo tal formalização ser promovida pelos membros titulares e suplentes do Comando Nacional de Mobilização.

a) sim: _____
b) não: _____
c) abstenções: _____

INDICATIVO 3: Nós, Auditores-Fiscais, reunidos em Assembleia Nacional, aprovamos o remanejamento integral dos recursos do Fundo LOF para o Fundo de Mobilização, passando esse último a arcar com as despesas das atividades relativas à LOF.

a) sim: _____
b) não: _____
c) abstenções: _____

INDICATIVO 4: Nós, Auditores-Fiscais, aprovamos que os Auditores que entregaram seus cargos de confiança, ainda que não tenham sido atendidos, devem se abster, imediatamente, de realizar qualquer atividade de chefia. Atendimento de demandas judiciais e atribuições relacionadas à ordenação de despesas, dentre outras que possam causar responsabilização pessoal do colega, podem ser efetuadas enquanto não houver a efetiva exoneração.

a) sim: _____
b) não: _____
c) abstenções: _____